



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## **SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE TRANSPORTE.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 735/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021 torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, regularmente matriculados, para a concessão de **Auxílio Emergencial na modalidade de Transporte**. As disposições estabelecidas neste Edital têm como fundamento a Resolução do IFMT nº 94 de 2017 e na Resolução do IFMT nº 95 de 2017, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFM, além, do decreto 7234 de 19 de julho de 2010, e instrução normativa 02 de de 11 de março de 2021

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar estudantes regularmente **matriculados nos cursos presenciais do IFMT Campus Campo Novo do Parecis** que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, com vistas a conceder-lhes Auxílio Financeiro Emergencial na modalidade Transporte para o ano letivo de **2022** considerando o Retorno atividades presenciais.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Este edital justifica-se pela necessidade de atender estudantes do Campus que estejam regularmente matriculados no período letivo de 2022 e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a garantir-lhes a manutenção de condições para a continuidade de seus estudos no contexto da pandemia, tendo como respaldo:

I- Os princípios que regem a Política e o Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e 095, de 18 de outubro de 2017, alteradas respectivamente pelas Resoluções nº 10 e 11, de 09 de junho de 2020;

II- Instrução Normativa nº 06, de 29 de setembro de 2021;

III- Instrução Normativa nº 7/2021- RTR-GAB/RTR/IFMT, de 01 de outubro de 2021;

IV- instrução normativa 02 de de 11 de março de 2021

IV- Ordem Administrativa 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

### **3. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO**

3.1. O presente edital oferta o Auxílio Emergencial na modalidade Transporte , que se destina ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de deslocamento até o Campus do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando o Retorno das atividades presenciais.

3.2. A participação neste processo seletivo simplificado implica a total aceitação das normas constantes neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DO PÚBLICO

4.1 O auxílio financeiro emergencial na modalidade Transporte é destinado aos discentes regularmente matriculados em todas as modalidades de cursos presenciais do Campus, tanto nível médio como superior .

#### 5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO

5.1. No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, o valor e a modalidade de auxílio de que trata o presente edital.

Quantidade	Modalidade de Auxílio	Valor Mensal em Reais	Vigência de pagamento
80 bolsas somente para os alunos do ensino médio integrado	Transporte	Conforme valor da passagem a ser definido pela empresa de transporte pública concessionária da Prefeitura de Campo Novo do Parecis	De março a julho de 2022, de acordo com os dias letivos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2022
40 bolsas somente para os alunos do superior	Transporte	Conforme valor da passagem a ser definido pela empresa de transporte pública concessionária da Prefeitura de Campo Novo do Parecis	De março a julho de 2022, de acordo com os dias letivos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2022

Observação: aqueles alunos dos cursos noturnos somente terão direito ao auxílio transporte nos dias letivos estabelecidos no Calendário Acadêmico e nos quais houverem atividades letivas práticas ou não , programadas para ocorrer no Campus.

5.2 O aluno que tiver sua inscrição aprovada receberá as parcelas mensais referentes ao auxílio no período de março de 2022 a julho de 2022, considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária e as alterações no panorama da pandemia do Covid-19.

5.3 Caso haja acréscimo de crédito orçamentário por parte da Reitoria do IFMT ao Campus Campo Novo do Parecis os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) obedecendo a ordem de classificação.

5.4 Nos casos de desistência ou desligamento de discente aprovado(a) neste certame, o auxílio remanescente será destinado ao(à) candidato(a) classificado(a) que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

#### 6 DA PERDA DO AUXÍLIO

6.1 O discente do curso Integrado ao Ensino Médio perderá o auxílio transporte caso exceda 25% de faltas em uma ou mais disciplinas por bimestre, sem apresentar justificativa legal . Já o discente do curso superior perderá a bolsa caso ocorra o mesmo caso , porém ao final de um semestre.

6.2O acompanhamento da frequência será feito pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE ) por meio do sistema Q Acadêmico.

6.3 Os alunos que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula perderão o auxílio a partir do dia em que o nada consta for finalizado .

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Estudantes interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever até a data limite constante no cronograma, disposto no item 10 deste edital.

7.2 Para realizar sua inscrição, os(as) estudantes deverão:

a) Preencher corretamente o formulário on-line de inscrição, disponibilizado pelo Campus no link: <https://forms.gle/1ubqHdmSnvcMRFQj7>

b) Anexar, no link do formulário on-line de inscrição em formato PDF ou JPEG (ou similar), todos os documentos pessoais e de renda exigido no item 8

7.3 NÃO será considerada válida a inscrição do(a) estudante que:

Não preencher por completo o formulário de inscrição exigido neste edital; e/ou

Apresentar documentação pessoal ou de renda incompleta, ou não apresentar nenhuma documentação.

7.4 As informações apresentadas pelo(a) estudante no processo de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

7.5 Em casos EXCEPCIONAIS de ausência de acesso a rede de computadores e internet, a inscrição poderá ser feita de forma presencial na sede do Campus situado à Rodovia MT 235, KM 12, s/n.º, Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, no dia 31.03.22, das 07 as 11 h mediante agendamento prévio no e-mail [assistenciaestudantil.cnp@gmail.com](mailto:assistenciaestudantil.cnp@gmail.com), observando-se todos os protocolos de prevenção da COVID-19. Nessa caso o aluno deve trazer toda a documentação completa em formato físico para digitalização no Campus.

## 8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para realizar sua inscrição, os(as) estudante(s) deverão, preencher o formulário eletrônico de inscrição acessando o link constante no subitem 7.2 deste edital, e anexar neste formulário, em formato PDF ou JPEG ou similar:

a- documento de identificação pessoal do aluno e de todas as pessoas que fazem parte do seu núcleo familiar ( Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Registro em Conselho Profissional ou outro documento válido com foto )

b o comprovante de renda do aluno e de todas as pessoas que tenham renda no seu núcleo familiar de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro disposto a seguir.

8.2 Os indivíduos pertencentes ao núcleo familiar que não possuam renda devem preencher uma autodeclaração de desempregado, conforme quadro abaixo exceto se forem crianças.

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para desempregado	a) <b>Anexo I</b> devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco. c) Caso nunca tenha trabalhado apresentar as seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para autônomo	a) autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal conforme <b>anexo II</b> b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.

Para Benefícios Previdenciários Exemplo: <b>todas aposentadorias</b> Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Benefício assistencial; Pensão por morte; Salário-maternidade e Seguro Desemprego.	a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês); Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
---	--

8.3 Os anexos mencionados neste item, assim como outros pertinentes ao edital, estão disponibilizados no site do Campus no endereço: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

8.4 - todos os documentos de identificação e renda poderão ser apresentados no formato digital, caso exista esse formato.

8.5 Sobre as páginas da CTPS que o(a) candidato(a) deve enviar no formulário de inscrição, explicam-se a seguir cada uma delas, conforme cada caso:

a) A página da foto refere-se à página onde está a foto, a assinatura e, dependendo do modelo da CTPS, a impressão digital;

b) A página dos dados pessoais refere-se à página intitulada 'Qualificação Civil'

c) A página do último Contrato de Trabalho refere-se à página onde se encontra registrado o último contrato de trabalho em vigor ou encerrado;

d) A folha seguinte em branco refere-se à página sem preenchimento (em branco) após o último contrato de trabalho, que serve para provar que não há registros após esse último contrato;

e) As duas primeiras páginas em branco referentes ao Contrato de Trabalho correspondem às duas primeiras páginas sem preenchimento (em branco) das intituladas 'Contrato de Trabalho' contidas na CTPS, que servem para provar que a pessoa nunca trabalhou com a CTPS assinada.

## 9 RECURSO

9.1 A interposição do recurso deverá ocorrer mediante envio do anexo III devidamente preenchido e assinado, para o e-mail [assistenciaestudantil.cnp@gmail.com](mailto:assistenciaestudantil.cnp@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

9.2 No caso do estudante menor de idade o responsável legal é quem deverá assinar o formulário

9.3 Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos enviados fora do prazo ou por recebidos por ferramenta que não seja o e-mail da comissão.

## 10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE). As informações oficiais serão publicadas por meio do site institucional: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

10.2 Serão selecionados os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica (decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010) mediante a divulgação de lista de aprovados em ordem decrescente de renda familiar per capita

10.3 Caso haja empate na classificação de renda, serão usados sucessivamente os seguintes critérios para desempate: (de acordo com a resolução 95 de 18 de outubro de 2017)

a) estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;

b) candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

c) outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

10.3 Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

10.4 Caso o número de auxílios reservados para cada nível de ensino não seja preenchido pelo critério de renda, será sucessivamente preenchido pelos seguintes critérios sucessivamente:

a)estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência;

b)candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

c)candidato com maior idade.

10.5 Se houverem bolsas remanescentes , poderão ser remanejadas para o outro nível de ensino, obedecendo o critérios anteriores.

10.6 No resultado final, a ser divulgado no prazo determinado no subitem 10, a situação do estudante poderá ser: APROVADO (A), CLASSIFICADO (A) ou DESCLASSIFICADO (A).

10.7 O estudante aprovado terá direito ao recebimento do auxílio.

10.8 O (a) estudante “CLASSIFICADO (A)” integrará a lista de espera.

10.9 O(a) estudante “DESCLASSIFICADO (A)” será excluído por deixar de cumprir parcial ou totalmente as exigências do presente edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida no edital, considerando as datas a seguir:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24.03.22
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	25.03.22 a 07.04.22
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	08.04.22 a 13.04.22
RESULTADO PRELIMINAR	18.04.22
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	19.04.22
ANÁLISE DE RECURSOS	20.04.22
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	26.04.22

10.2 Os resultados (preliminar, dos recursos e final) serão divulgados no site <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

## 11. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DOS DADOS BANCÁRIOS

11.1 O discente deverá comprar de forma mensal e integral o passe na empresa de transporte pública concessionária da Prefeitura, até o dia 30 do mês anterior ao uso do transporte, exceto para o mês de março e abril

11.2. Cada estudante receberá como reembolso o valor de R\$ 6,0 por dia letivo de março de 2022 e R\$ 6,70 por dia letivo a partir de 28 de março de 2022.

11.3 A forma de pagamento será divulgado em data oportuna no site e ou redes sociais oficiais.

11.4 A empresa encaminhará mensalmente até o dia 07 de cada mês a informação dos pagantes para a CPLAE/DEN para que possam ser reembolsados.

11.5 Não havendo a confirmação da compra dos passes, o aluno não receberá o reembolso do mês correspondente;

11.6, Não será concedido o auxílio-transporte durante as férias escolares, paralisações, greves e outras interrupções das atividades escolares, salvo, se devidamente comprovado a realização de atividades escolares.

11.7 Durante o período que o aluno contemplado estiver em atendimento escolar domiciliar, o benefício será suspenso.

11.8 O aluno deverá apresentar conta corrente bancária ( pode ser digital ) em seu nome em qualquer banco , ou conta poupança em seu nome no Banco do Brasil ou Caixa

11.9 O recebimento somente ocorrerá por meio de ordem de pagamento para a conta do aluno

11.10 O aluno deverá informar os dados da conta no formulário de inscrição ou até 13.04.22 mediante envio dos dados para assistenciaestudantil.cnp@gmail.com

11.11 A conta bancária informada pelo(a) estudante beneficiário(a) deverá ter como titular o(a) próprio(a) estudante.

11.12 Não existe data fixa no mês para o recebimento do reembolso , pois o pagamento depende de um longo processo com trâmites, autorizações dos diversos setores do Campus e do MEC.

11.13 O (a) discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se via e-mail assistenciaestudantil.cnp@gmail.com à Comissão, estando sujeito (a) ao cancelamento do benefício.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Aquele que apresentar informação ou documentação falsa perderá o direito ao auxílio, e deverá devolver o valor já recebido, mediante decisão conjunta da CLPAE, Departamento de Ensino (DEN) ,Direção Geral (DG), respeitado o contraditório e ampla defesa.

12.2. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades . Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que a soma dos auxílios não ultrapassem o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável poderá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

12.3 A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos.

12.4 A participação neste processo seletivo implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

12.5 Somente após cumpridos os procedimentos formais, e a divulgação da lista do resultado final o estudante estará vinculado ao Programa e fará jus ao benefício.

12.6 O estudante deve Comunicar à Comissão por meio do e-mail quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

12.7 O estudante pode Comunicar à Comissão por meio do e-mail a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de auxílio regido por este Edital.

12.9 A gestão e a supervisão do Programa estarão a cargo da CLPAE/DEN.

12.10 As documentações e informações referentes aos inscritos neste certame serão mantidas em sigilo pela CLPAE.

12.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela CLPAE/DEN

14.11. Este Edital estará sujeito a alterações a serem divulgadas no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaisselecao/>

14. 12 As dúvidas referentes a este edital serão respondidas somente em dias úteis e em horário comercial por meio do e-mail assistenciaestudantil.cnp@gmail.com ou 65 9 9675 5906 (whats app )

Campo Novo do Parecis, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 24/03/2022 07:51:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330174

Código de Autenticação: 24d7b94d66



Edital Nº 9/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT